

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 27<sup>a</sup> SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 13 DE ABRIL DE 2010 TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, Rayder Alencar da Silveira, Sergio Ernesto Alves Conforto, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, Alvaro Luiz Pinto e Raymundo Nonato de Cerqueira Filho.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, William de Oliveira Barros e José Américo dos Santos.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Hermínia Célia Raymundo.

Presente a Secretaria do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro-Presidente comunicou que no próximo dia 23 o Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO, Vice-Presidente da Corte, realizará visita técnica às obras da nova sede a Auditoria da 2<sup>a</sup> CJM, em São Paulo/SP.

Em seguida, informou que em referência à implantação da Ouvidoria da 1<sup>a</sup> Instância nesta Justiça Militar da União, designará o Ministro aposentado Dr. Aldo da Silva Fagundes para assumir o cargo de Ouvidor, o que foi aprovado à unanimidade.

Prosseguindo, em nome da Corte, cumprimentou os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE e a Secretaria do Tribunal Pleno, Dra. Sonja Christian Wriedt, pela passagem de suas datas natalícias, respectivamente, nos dias 11 e 12 de abril. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA agradeceu a saudação.

Ao final, registrou que até 12 de abril de 2010 foram autuados 204 processos no Tribunal.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS N<sup>º</sup> 0000040-43.2010.7.00.0000 - RJ** - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **PACIENTE:** WALTER VITOR DE SOUZA, Civil, condenado por Sentença proferida pelo Conselho Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> CJM nos autos da Ação Penal n<sup>º</sup> 0000020-77.2005.7.01.0201, à pena de 01 mês de prisão, como inciso, por desclassificação, no art. 249 do CPM, com o benefício **sursis** pelo prazo de 02 anos, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, impetrava o presente **Habeas Corpus**, pedindo a concessão do **writ**, para que seja declarada a incompetência da Justiça Militar da União para processá-lo e julgá-lo, com a consequente nulidade de todo o processo, desde o recebimento da denúncia, declinando-se da competência em favor de uma das Varas Criminais da Justiça Federal. **IMPETRANTE:** Dr. Marcelo da Silva Trovão.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a preliminar de não conhecimento do **writ**, suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar. **No mérito, por unanimidade**, denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal.

**HABEAS CORPUS N<sup>º</sup> 0000033-51.2010.7.00.0000 - DF** - Relator Ministro RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA. **PACIENTE:** MOZANIEL JOSÉ DE SANT'ANA, SO Aer RRm, respondendo ao Processo n<sup>º</sup> 0000094-38.2008.7.11.0011, perante a Auditoria da 11<sup>a</sup> CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, impetrava o presente **Habeas Corpus**, requerendo, liminarmente, o trancamento da Ação Penal e a suspensão da Audiência de Qualificação e Interrogatório marcada para o dia 20/04/2010. No mérito, pede a concessão

definitiva da liminar pleiteada. **IMPETRANTE**: O Paciente, em causa própria.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal.

**AGRADO REGIMENTAL IN EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000004-54.2005.7.03.0303 - RS** - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. **AGRAVANTE**: JOSÉ JAIR MARTINS DOS SANTOS, Civil. **AGRAVADA**: A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, de 30/11/2009, que negou seguimento aos Embargos de Declaração nº 0000004-54.2005.7.03.0303. Adv. o Agravante, em causa própria.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO (Relator), rejeitou o Agravo interposto, mantendo íntegro o Despacho recorrido que negou seguimento aos Embargos Declaratórios nº 2009.01.050937-1/RS, com a lavratura do Acórdão pelo Ministro Relator, na forma do art. 118, § 3º, do RISTM, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 15, de 16/11/2009.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000007-61.2004.7.03.0103 (2009.01.051535-6) - RS** - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTES**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de ADALBERTO GOMES GONÇALVES, 1º Sgt Ex, ODILON FERREIRA SANTOS, 2º Sgt Ex, LEANDRO SANTOS DE FREITAS, 3º Sgt Ex, JAIRO FRANCISCO PAIM DE SOUZA, 3º Sgt RRm Ex, e EUSTÁQUIO FRANCISCO DA LUZ, 3º Sgt RRm Ex, todos do crime previsto no art. 315 do CPM, por duas vezes; e MÁRCIO FELICIO BRANDOLT CHAGAS, 3º Sgt Refm Ex, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como inciso no art. 311 c/c o art. 315, tudo do CPM, com o benefício do **sursis**, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 05/03/2009. Advs. Defensoria Pública da União e Drs. João Adão Cardoso Ajala, Clodoveu de Freitas Machado e Paula Ceratti Salvany.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou as preliminares de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito e de inépcia da Denúncia, suscitadas pela Defesa e, **no mérito**, negou provimento aos Apelos, mantendo inalterada a Sentença recorrida.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000034-88.2008.7.07.0007 (2009.01.051608-5) - PE** - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE**: MAYRA AGRA GOMES FLORÊNCIO, MN, condenada à pena de 01 ano de prisão, como incursa no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 17/09/2009. Adva. Dra. Sandra Lúcia Vieira de Souza.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença de primeiro grau.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000115-05.2008.7.01.0201 (2009.01.051581-0) - RJ** - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE**: ANDREY ALMEIDA DE OLIVEIRA, 2º Ten Ex R/2, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como inciso no art. 290 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 19/08/2009. Adv. Dr. Godofredo Nunes Filho.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença de primeiro grau, contra os votos dos Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA que davam provimento ao recurso, para reformar a Sentença e absolver o 2º Ten Ex R/2 ANDREY ALMEIDA DE OLIVEIRA do crime previsto no art. 290 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM. O Ministro Revisor fará voto vencido.

**APELAÇÃO (FO) Nº 0000005-27.2004.7.01.0401 (2008.01.051110-5) - RJ** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTES**: FAUSTO DE SOUTO COUTINHO MADRUGA, 3º Sgt Mar, condenado à pena de 01 ano de prisão, e RAQUEL PEREIRA DO RAMO DAS NEVES SILVA, Civil, condenada à pena de 01 ano de reclusão, como incursos no art. 251, **caput**, c/c o art. 30, inciso II, parágrafo único, tudo do CPM, ambos com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 16/07/2008. Advs. Drs. Lucia Maria Lobo e Mariza Pereira do Couto, Defensoras Públicas da União e Wilson Silveira dos Santos.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada.

**APELAÇÃO Nº 0000018-63.2009.7.05.0005 - PR** - Relator Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE**: ICARO CHARLEAUX NASCIMENTO, Sd Aer, condenado à pena de 03 meses de prisão, como inciso no art. 195 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do

Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 09/11/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo inalterada a Sentença recorrida, contra os votos dos Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor), RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO e ALVARO LUIZ PINTO que davam provimento ao Apelo, para reformar a Sentença e absolver o Sd Aer ICARO CHARLEAUX NASCIMENTO do crime previsto no art. 195 do CPM, com fulcro no art. 439, alínea "b" do CPPM. O Ministro Revisor fará voto vencido.

**APELAÇÃO Nº 0000009-75.2008.7.07.0007 - PE** - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à condenação, por desclassificação, de JUCÉLIA ARAGÃO DA SILVA, Civil, à pena de 01 ano, 02 meses e 12 dias de reclusão, como incursa no art. 248, parágrafo único, c/c o art. 73, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 20/10/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para, com a reforma da parcela da Sentença que desclassificou o delito praticado pela Civil JUCÉLIA ARAGÃO DA SILVA para o art. 248, parágrafo único, c/c o art. 73, tudo do CPM, condená-la à pena de 02 anos de reclusão, como incursa no art. 251 do CPM, mantendo o benefício do **sursis** nas condições especificadas no **decisum a quo** e com a fixação do regime prisional inicialmente aberto para o caso de vir a cumprir a reprimenda que ora lhe é imposta, deferindo ao Juízo da Auditoria da 7ª CJM a realização da audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do CPPM. O Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE não participou do julgamento.

**APELAÇÃO (FE) Nº 0000003-69.2006.7.06.0006 (2009.01.051636-2) - BA** - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE**: LEANDRO OLIVEIRA DE JESUS, MN, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incursa no art. 187, **caput**, do CPM, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente fechado. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 29/09/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo inalterada a Sentença hostilizada, o regime inicial fechado e o direito de recorrer em liberdade. O Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h15.

Processos em mesa:

1 - Apelação (FO) - 0000003-05.2007.7.07.0007 (MAL/OPS) AUD7aCJM proc 00021/07-8 Adv<sup>as</sup> ADLEI RODRIGUES SANTOS e DIÓGENES GOMES VIEIRA

2 - Embargos (FO) - 0000003-43.2005.7.08.0008 (WOB/OPS) AUD8aCJM proc 00013/05-7 Adv MAURÍCIO SILVA PEREIRA

3 - Apelação (FO) - 0000047-37.2008.7.01.0401 (WOB/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00052/08-0 Adv<sup>as</sup> LILIANE LOUBACK GITTI e MAURO DE ALMEIDA FELIX

4 - Embargos (FE) - 0000039-94.2007.7.01.0401 (WOB/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00531/07-8 Adv JESIMIEL RODRIGUES DA SILVA

5 - Apelação (FO) - 0000007-08.2008.7.07.0007 (JCF/JAS) AUD7aCJM proc 00046/08-9 Adv<sup>a</sup> DPU

6 - Apelação (FO) - 0000015-66.2007.7.01.0401 (MAL/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00017/08-0 Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO

7 - Apelação (FE) - 0000025-76.2008.7.01.0401 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00534/08-5 Adv<sup>as</sup> JANETE ZDANOWSKI RICCI e MARIZA PEREIRA DO COUTO

8 - Apelação (FO) - 0000027-85.2004.7.01.0401 (JCF/FJF) 4aAUD1aCJM proc 00043/04-9 Adv GODOFREDO NUNES FILHO

9 - Apelação (FO) - 0000014-94.2007.7.05.0005 (RQM/OPS) AUD5aCJM proc 00003/08-1 Adv<sup>a</sup> DPU

10 - Apelação (FE) - 0000096-53.2009.7.01.0301 (SEC/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00562/09-9 Adv<sup>a</sup> DPU

11 - Apelação (FE) - 0000056-67.2006.7.01.0401 (FJF/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00526/07-4 Adv GODOFREDO NUNES FILHO

- 12 - Apelação - 0000004-66.2009.7.01.0401 (SEC/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00513/09-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 13 - Embargos (FO) - 0000008-30.2008.7.09.0009 (SEC/OPS) AUD9aCJM proc 00008/08-6 Adv EVALDO CORRÊA CHAVES
- 14 - Apelação - 0000026-49.2008.7.02.0202 (FOL/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00039/08-9 Adv<sup>a</sup> DPU
- 15 - Apelação (FO) - 0000009-82.2008.7.10.0010 (FJF/JCF) AUD10aCJM proc 00005/09-3 Adv JOSÉ GERARDO RODRIGUES
- 16 - Apelação - 0000019-82.2008.7.05.0005 (MAL/JCF) AUD5aCJM proc 00028/08-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 17 - Apelação (FO) - 0000005-28.2003.7.03.0103 (MAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00023/05-7 Adv VITOR HUGO MARCHIORO
- 18 - Apelação (FO) - 0000009-27.2005.7.12.0012 (FJF/OPS) AUD12aCJM proc 00039/06-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 19 - Apelação (FO) - 0000007-83.2006.7.10.0010 (OPS/FJF) AUD10aCJM proc 00030/06-3 Adv MARCELO LOPES BARROSO
- 20 - Apelação - 0000039-57.2008.7.02.0102 (FJF/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00012/09-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 21 - Apelação (FO) - 0000088-04.2008.7.01.0401 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00004/09-4 Adv JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO ROCHA
- 22 - Apelação (FO) - 0000028-06.2009.7.01.0301 (MAL/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00029/09-9 Adv<sup>a</sup> DPU
- 23 - Embargos (FO) - 0000014-15.2006.7.12.0012 (RQM/OPS) AUD12aCJM proc 00046/06-2 Adv<sup>a</sup> DPU
- 24 - Embargos - 0000016-72.2005.7.07.0007 (JCF/JAS) APFO 2008.01.051082-6 Advs DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, GABRIELLE VIEIRA BELO DA SILVA e JOSAFÁ SEVERINO DA SILVA
- 25 - Embargos (FO) - 0000005-49.2007.7.11.0011 (MEG/RAS) AUD11aCJM proc 00006/07-2 Adv<sup>a</sup> DPU
- 26 - Apelação - 0000067-03.2009.7.01.0301 (FOL/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00043/09-1 Adv<sup>a</sup> DPU
- 27 - Apelação (FO) - 0000014-81.2007.7.01.0401 (FJF/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00062/08-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 28 - Embargos (FO) - 0000011-93.2007.7.03.0103 (MEG/WOB) 1aAUD3aCJM proc 00023/07-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 30 - Apelação - 0000004-04.2007.7.03.0103 (RQM/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00021/07-0 Adv<sup>a</sup>s DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e JORGE BOLÍVAR CARMINATTI
- 31 - Apelação - 0000015-23.2006.7.08.0008 (FJF/OPS) AUD8aCJM proc 00020/08-8 Advs ISAAC PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR e JOÃO LUIS MAUÉS DE CASTRO SANTOS
- 32 - Apelação (FO) - 0000016-81.2008.7.03.0103 (RAS/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00024/08-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 33 - Apelação (FO) - 0000024-80.2006.7.01.0201 (JCF/RAS) 2aAUD1aCJM proc 00031/07-9 Advs JOSÉ ADILSON MARQUES BEVILACQUA, JULIA FERREIRA DE CARVALHO GOMES, LUCIANA FARACO DE CAROLIS e MARCIO LUIZ BAZILIO
- 34 - Apelação (FO) - 0000029-29.2008.7.05.0005 (JCF/RNC) AUD5aCJM proc 00036/08-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 35 - Habeas Corpus - 0000027-44.2010.7.00.0000 (JAS) AUD8aCJM proc 00004/10-4 Adv<sup>a</sup>s LORENA DE O. FERREIRA e ROBERTO LAURIA
- 36 - Conselho de Justificação - 0000008-09.2008.7.00.0000 (RAS/OPS) Advs FERNANDO JOSÉ ALVES DE SOUZA e MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA
- 37 - Apelação (FO) - 0000065-85.2008.7.11.0011 (JAS/MEG) AUD11aCJM proc 00038/08-0 Advs CARLOS ALBERTO GOMES e VALÉRIA DA SILVA RAMOS

- 38 - Apelação - 0000010-04.2007.7.10.0010 (OPS/FOL) AUD10aCJM proc 00007/08-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 39 - Apelação - 0000002-63.2009.7.03.0103 (OPS/RQM) 1aAUD3aCJM proc 00001/09-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 40 - Apelação (FO) - 0000017-52.2008.7.07.0007 (RQM/JCF) AUD7aCJM proc 00078/08-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 41 - Apelação (FO) - 0000011-20.2005.7.08.0008 (RAS/OPS) AUD8aCJM proc 00009/06-8 Advs ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSÉ O. NUNES MONTEIRO e JURANDIR RIBEIRO SILVA
- 42 - Apelação (FO) - 0000001-88.2003.7.03.0103 (SEC/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00022/03-4 Advs MAURÍCIO MICHAELSEN, PAULO R. CAVALHEIRO TRENTIN e RAFAEL SCHERER POLITANO
- 43 - Recurso em Sentido Estrito (FO) - 015-78.2009.7.06.0006 (FJF) AUD6aCJM inq 000030/09 Adv<sup>a</sup> DPU
- 44 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 45 - Apelação (FE) - 0000004-67.2008.7.03.0103 (WOB/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00520/08-5 Adv<sup>a</sup> DPU
- 46 - Apelação (FO) - 0000057-02.2008.7.01.0201 (RNC/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00046/08-4 Adv NEIDE MENEZES AMARAL
- 47 - Apelação (FO) - 0000048-74.2007.7.01.0201 (OPS/WOB) 2aAUD1aCJM proc 00017/08-4 Advs ROSEJANE SANTOS DA SILVA PEREIRA e VALDEIR PEREIRA GOMES
- 48 - Apelação (FO) - 0000008-26.2009.7.08.0008 (SEC/MEG) AUD8aCJM proc 00008/09-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 49 - Embargos (FO) - 0000017-11.2008.7.01.0301 (OPS/FJF) 3aAUD1aCJM proc 00020/08-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 50 - Apelação - 0000002-45.2009.7.03.0303 (OPS/FJF) 3aAUD3aCJM proc 00510/09-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 51 - Apelação (FO) - 0000021-40.2007.7.03.0103 (FJF/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00011/08-3 Adv CARLOS MENEGAT FILHO
- 52 - Apelação (FE) - 0000028-28.2008.7.02.0102 (JAS/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00518/08-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 53 - Apelação (FO) - 0000019-19.2007.7.05.0005 (RNC/OPS) AUD5aCJM proc 00006/07-2 Adv MURILO HENRIQUE PEREIRA JORGE
- 54 - Revisão Criminal (FO) - 0000024-26.2009.7.00.0000 (JCF/WOB) EMBFO 2005.01.049656-8 Adv<sup>a</sup>s ANA I. MAC D. G. DE ARRUDA, CLAUDIA R. DOS SANTOS, DANIEL A. QUAGLIO, DENILDES A. PALHANO, FERNANDA DA SILVA VIEGAS, LUCIANA V. DE F. FIGUEIRAS, LUIZ C. S. DE SÁ MOTTA, MARCIA M. C. DOS SANTOS, NEIDE G. NUNES, RAFFAELE CUPELLO, REGINA M. D. ALVES e WILLIAM MOURÃO PINHEIRO GUIMARÃES
- 55 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 0000011-32.2006.7.00.0000 (MAL/JCF) Advs BENEDITO NORIVAL RODRIGUES e CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES

(Ata aprovada em 15/04/2010)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno